

CAIXA**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Página: 1
Posição:
14/08/2020**CAIXA PROGRAMADO****RELATÓRIO DE AGENDAMENTOS - SALÁRIO - AMPLIAÇÃO DE BASE**

CÓDIGO DO COMPROMISSO: 364632 NOME: INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MA

Período de 14/08/2020 até
14/08/2020FORMA DE CREDITO
PAGAMENTO: EM CONTA

Agendamento	CPF	NOME	BCO	AGÊNCIA	TIPO DE CONTA	CONTA CREDITADA	DT CREDITO	MOTIVO	VALOR	MOEDA	SITUAÇÃO
000043	138.401.746- 19	FLAVIA DO NASCIMENTO FERREIRA	104	1532	Conta Salário	905774336- 7	14/08/2020		531,36	Real	REMETIDO
TOTAL GERAL:									531,36		

Pag: 1-

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59		02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170				04 Bairro Ressaca
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 212.82786.39-5		11 Nome FLAVIA DO NASCIMENTO FERREIRA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua VAQ DE BUFALO, 194				13 Bairro MARIQUINHAS
14 Município Belo Horizonte	15 UF MG	16 CEP 31.744-730	17 CTPS (nº, série, UF) 6133307/00040 - MG	18 CPF 138.401.746-19
19 Data de Nascimento 26/02/1998	20 Nome da Mãe FRANCISCA VANDILMA DO NASCIMENTO SOBRINHO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 613,33	24 Data de Admissão 15/07/2020	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 13/08/2020	27 Cód. Afastamento RA1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 13/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	498,33	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 Avos	95,83	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 1/12 Avos	95,83
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	31,94	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	95.1 Outras Verbas Plantões	153,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	874,93

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	104 Multa Art. 480/CLT	287,50	112.1 Previdência Social	48,84
112.2 Prev Social - 13º Salário	7,18	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,05				
				TOTAL DEDUÇÕES	343,57
				VALOR LÍQUIDO	531,36

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 212.82786.39-5	11 Nome FLAVIA DO NASCIMENTO FERREIRA			
17 CTPS (nº, série, UF) 6133307/00040 - MG	18 CPF 138.401.746-19	19 Data de Nascimento 26/02/1998	20 Nome da Mãe FRANCISCA VANDILMA DO NASCIMENTO SOBRINHO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 15/07/2020	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 13/08/2020	27 Cód. Afast. RA1	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 531,36, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 14. de Agosto de 2020.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
Instituição Espirita Lar de Marcos

Alexandra P. Jesus
DEP. PESSOAL

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).